



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 134, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1606  
Data: 30/01/2026

**“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO ATIVIDADE, QUE ESPECÍFICA, NOS TERMOS DO ART. 13 LEI COMPLEMENTAR Nº 238, DE 6 DE MAIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Educação do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/2022 e nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** a homologação do Processo Seletivo Interno nº 02/2025 nos autos do Processo Administrativo SEI nº 3509205.402.00000841/2026-49, para designação de Funções Atividades de que trata o art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024;

**Considerando** a necessidade da designação de servidor para Função Atividade de Vice-Diretor, conforme disposto no Memorando nº 0054/2026 (0706847).

**Considerando** as disposições contidas nos incisos I e II do § 6º, do art. 13, da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica designado, com fundamento no art. 13 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024, para exercer a Função Atividade de **Vice-Diretor** junto a **EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos**, o servidor público **Kauê dos Santos Thomaz – RE nº 17.912**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

§ 1º A designação será pelo período de 2 (dois) anos, **com início em 02/02/2026**, nos termos do §2º, do art. 13 da Lei Complementar nº 238/2024, cujas atribuições e adicional de função estão previstos nos Anexos V e VI da mesma Lei Complementar.

§ 2º Aplica-se à designação de que trata este artigo as disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 238, de 6 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 30 de janeiro de 2026.

**RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**Valentina Bezerra**  
**VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Governo